# Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

**Município de São José da Bela Vista**

**Quarta-feira, 19 de junho de 2024**

**Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 573**

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2

***Atos Oficiais*** ..... 2

Leis ..... 2

Decretos ..... 2

***Licitações e Contratos*** ..... 3

Despacho de Julgamento ..... 3

***Outros Atos*** ..... 3


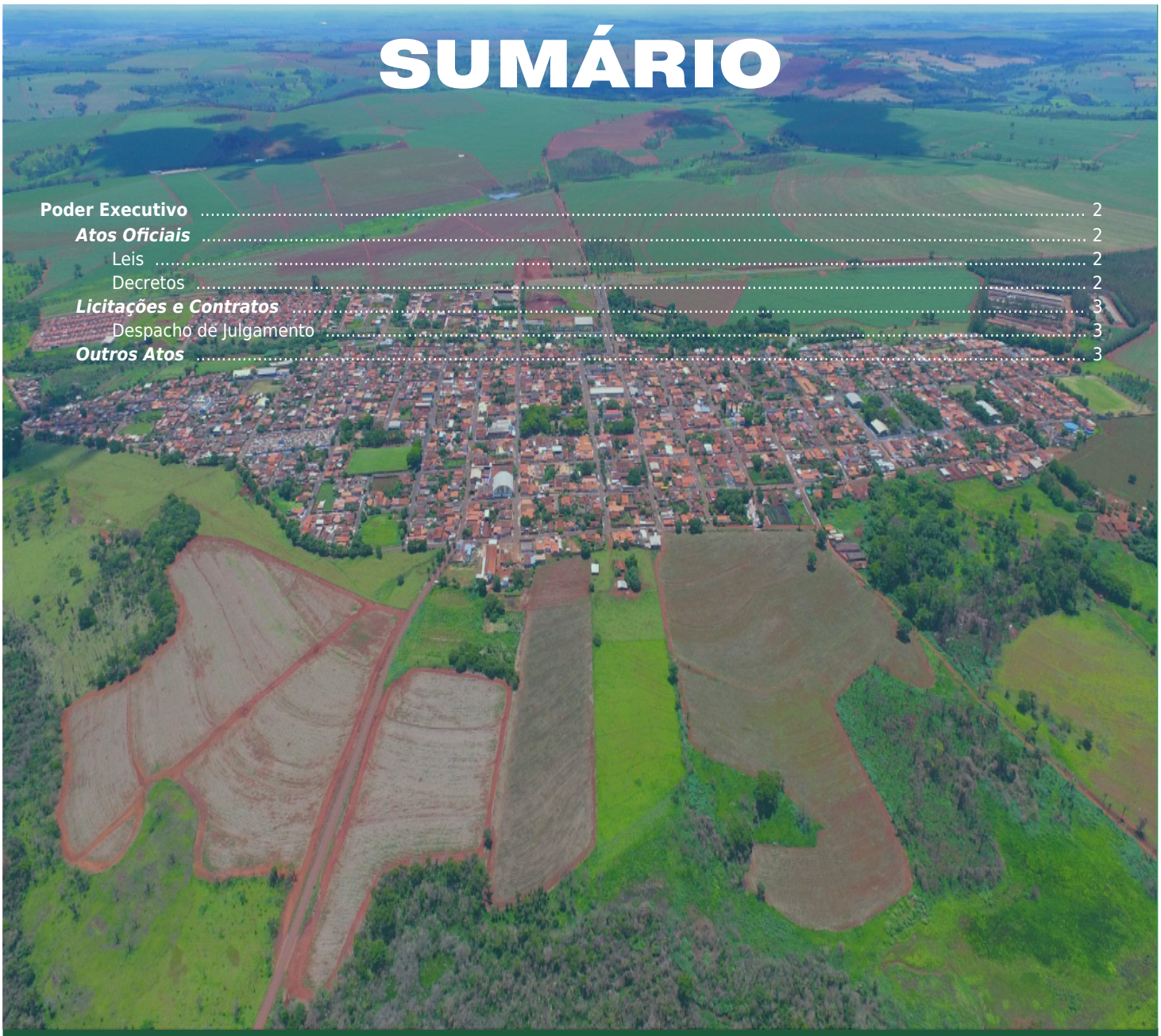

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

*Site:* **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI MUNICIPAL Nº 2.115 DE 15 DE JUNHO DE 2024**

*"Dispõe sobre Criação de Ficha Orçamentária para Integrar o Orçamento Vigente de 2024, e dá outras providências."*

**WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI,** Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a presente Lei,

**RESOLVE**

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na contadoria municipal Ficha Orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para a dotação abaixo discriminada:

**FICHA 0253**

DATA: 03/06/2024

ÓRGÃO..... 02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE ..... 02.04.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO ..... 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PROJETO/ ATIVIDADE .....2.007 – Administração e Coordenação da Ação Social

FUNÇÃO .....08– ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB – FUNÇÃO ..... 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA ..... 0004 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR DA FICHA: .....66.000,00

**FICHA 0254**

DATA: 03/06/2024

ÓRGÃO..... 02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE ..... 02.04.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO ..... 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ ATIVIDADE .....2.007 – Administração e Coordenação da Ação Social

FUNÇÃO .....08– ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB – FUNÇÃO ..... 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA ..... 0004 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR DA FICHA: .....34.000,00

**Parágrafo Único:** Fica por esta Lei, autorizado realizar na contadoria municipal a abertura do (s) crédito (s) especial (ais) por excesso de arrecadação.

**Artigo 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 15 de Junho de 2024

Gabinete do Prefeito

_____

**WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

### Decretos

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.101 DE 15 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a Abertura de Crédito (s) Especial (ais) no Orçamento Vigente, e dá outras providências."*

**WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI,** Prefeito do Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**DECRETA**

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na contadoria municipal Ficha Orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para a dotação abaixo discriminada:

**FICHA 0253**

DATA: 03/06/2024

ÓRGÃO..... 02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE ..... 02.04.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO ..... 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PROJETO/ ATIVIDADE .....2.007 – Administração e Coordenação da Ação Social

FUNÇÃO .....08– ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB – FUNÇÃO ..... 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA ..... 0004 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR DA FICHA: .....66.000,00

**FICHA 0254**

DATA: 03/06/2024

ÓRGÃO..... 02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE ..... 02.04.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO ..... 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ ATIVIDADE .....2.007 – Administração e Coordenação da Ação Social

FUNÇÃO .....08– ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB – FUNÇÃO ..... 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA ..... 0004 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR DA FICHA: .....34.000,00

**Parágrafo Único:** Fica por este Decreto, autorizado

realizar na contadoria municipal a abertura do (s) crédito (s) especial (ais) por excesso de arrecadação.

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 15 de Junho de 2024

Gabinete do Prefeito

**WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

## Licitações e Contratos

### Despacho de Julgamento

*São José da Bela Vista, 17 de Junho de 2024.*

A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP, torna público o RESULTADO FINAL do Edital de Demais Áreas, da Lei Paulo Gustavo (n. 195/2022), implantada no município, que foi realizado com o saldo remanescente.

O prazo para recursos encerrou-se dia 14 de junho e não contou com nenhuma manifestação. Portanto, abaixo o resultado final:

**SELECIONADO EDITAL DE DEMAIS ÁREAS**

| PROPONENTE | CPF/CNPJ | CATEGORIA | VALOR |
|---|---|---|---|
| Fernando Crepaldi 2942***2831 | 32.591.081/0001-38 | Festival Cultural | R$ R$ 22.500,30 |

**Walter Cássio Carvalho Facirolli**
**Prefeito Municipal**

.....

## Outros Atos

***ATOS OFICIAIS***
***EDITAL DE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS***
***INTERESSADO (A):*** **BEATRIZ DA SILVA BENEDITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, Estado de São Paulo, Sr. WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento legal, DEFERE pedido de licença sem vencimentos à Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO GERAIS, Senhora **BEATRIZ DA SILVA BENEDITO** , portadora do RG: 18.XXX.XX9 e CPF nº 277.XXX.XXX-43, a partir da data de 18 de Junho de 2024, nos moldes da Lei Municipal Nº 2.072 de 28 de Outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho do ano de 2.024.

**Walter Cássio Carvalho Faccirolli**
**Prefeito Municipal**

.....